



**BRF S.A.**

Publicly-Held Company  
CNPJ No. 01.838.723/0001-27  
NIRE 42.300.034.240

**NOTICE TO THE MARKET**

News published in the newspaper "Valor Econômico"

BRF S.A. ("**Company**") (B3: BRFS3; NYSE: BRFS), hereby presents clarifications requested by Official Letter No. 193/2023/CVM/SEP/GEA-2 issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") dated June 30, 2023, referring to the news published in the newspaper "Valor Econômico", on the same date, regarding the potential public offering for the distribution of shares issued by the Company, attached to this notice.

As disclosed by the Company in a material fact dated May 31, 2023, the Company received investment commitments from Saudi Agricultural and Livestock Investment Company and Marfrig Global Foods S.A. totaling up to R\$4.5 billion, to be carried out within the scope of an eventual and future primary public offering of shares issued by the Company, to be registered at the CVM, pursuant to CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, under the automatic registration rite ("**Offering**"), subject to compliance with certain conditions.

Among the conditions for such investment commitments, as also disclosed in the material fact dated of May 31, 2023, prior to the launch of the Offering, the Company's shareholders must have approved the exclusion of article 41 of the Company's Bylaws, which provides the obligation to make a public offering for the acquisition of shares as a result of the acquisition of a significant stake in the Company's shares. The Company's Extraordinary General Meeting ("**EGM**") that will deliberate about this matter was regularly called on June 1, 2023 and is scheduled to take place on July 3, 2023.

Thus, the Company clarifies that, on this date, there is no precise and concrete information regarding the timeline of the Offering, since the implementation of the Offering is conditional on corporate approvals that are not yet obtained, including the approval of the matters to be deliberated by the Company's shareholders at the EGM, i.e. the increase of the authorized capital limit, with the consequent amendment of the *caput* of article 7 of the Company's Bylaws and the exclusion of article 41 of the Bylaws, and the approval of the launch of the Offering by the Company's Board of Directors. Furthermore, the actual launch of the Offering depends on market conditions, which are beyond the Company's control.

The Company hereby reinforces its commitment to broad transparency and informs that it will keep its shareholders and the market informed of any relevant updates regarding this matter.

São Paulo, July 3, 2023.

**Fabio Luis Mendes Mariano**  
Chief Financial and Investor Relations Officer



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
www.cvm.gov.br

Ofício nº 193/2023/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor  
Fabio Luis Mendes Mariano  
Diretora de Relações com Investidores da  
**BRF S.A.**  
Tel.: (11) 2322-5377  
E-mail: acoesri@brf.com

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**  
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia**

Senhora Diretora,

1. Fazemos referência à notícia veiculada no jornal *Valor Econômico* em 30/06/2023, intitulada "BRF lançará oferta de ações dia 3 de julho", com o seguinte teor:

**BRF lançará oferta de ações dia 3 de julho**

*Dona das marcas Sadia e Perdigão vai lançar oferta de ações (follow-on) para dar entrada ao investimento da Salic e da Marfrig*

*Por Fernanda Guimarães — De São Paulo*

*30/06/2023 05h02*

A BRF, dona das marcas Sadia e Perdigão, vai lançar na próxima segunda-feira (3) sua oferta de ações (follow-on) para dar entrada ao investimento do fundo soberano da Arábia Saudita, Salic, e da Marfrig, do empresário Marcos Molina, apurou o Valor. A operação irá injetar R\$ 4,5 bilhões na BRF, metade da Salic e metade da Marfrig, conforme antecipado pelo Valor e já confirmado pela companhia.

Segundo fontes, a operação será precificada apenas na semana do dia 10 de julho. Ao fim da operação a Marfrig, que tem 33% do capital da companhia, deverá passar a uma fatia de 38,7%. Já a Salic, que também é acionista da Minerva, passará a deter uma participação de 16% na empresa.

As fatias podem mudar caso haja demanda dos investidores. Serão

coordenadores da oferta JP Morgan, Bradesco BBI, BTG Pactual, Citi, Itaú BBA, Safra, UBS BB e XP, apurou a reportagem.

O aumento de capital tem como objetivo sanar a situação financeira da companhia, que há anos lida com seu alto endividamento. No primeiro trimestre deste ano, a dívida líquida da BRF encerrou em R\$ 15,29 bilhões. Com isso, a alavancagem - indicador que mede a razão entre a dívida e o Ebitda ajustado - foi de 3,35 vezes, considerada alta.

A BRF fará também na segunda-feira sua assembleia pra tratar do aumento de capital, passo necessário para a realização do follow-on. Procurada, a BRF não comentou.

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.S<sup>a</sup> sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

6. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

7. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

8. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 3 de julho de 2023**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 30/06/2023, às 12:23, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Ramos Inubia, Analista**, em 30/06/2023, às 12:23, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://super.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1815971** e o código CRC **D98F7503**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://super.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1815971** and the "Código CRC" **D98F7503**.*